



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 947      DE      25-08-94

"Autoriza assinatura de convênio e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a renovar convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais -BEMGE tendo como objeto a locação de um Prédio destinado ao funcionamento da Agência n/ cidade, no período de agosto/94 a Março de 1995.

Artigo 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da execução desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 25 de agosto de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira  
Contador.